



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.912 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

29 de novembro de 2024 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
-
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº.0761/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** da servidora **BARBARA DA COSTA LEITE**, matrícula nº 13427, Cozinheiro(a) Escolar, lotado no Gabinete do Prefeito, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI; a fim de exercer o cargo de Chefe de Protocolo e Arquivo naquele Instituto.
Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroagidos a 07 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 762/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula **2539**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPETOR DE ALUNOS** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **07/11/2024**, conforme processo nº **17332/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 763/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ROSANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA DA COSTA**, matrícula **14007**, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR (A) DOCENTE II (40H EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **31/10/2024**, conforme processo nº **17188/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº.0764/2024 de 28 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a **Portaria de Exoneração nº 0667 de 13 de novembro de 2024**, publicada no B.O. do dia 14/11/2024 – fls.08 – edição nº 1903, em nome de **THIAGO NORONHA DE ARAÚJO**, matrícula 17999, lotado (a) na Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0765/2024 de 28 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **WELLINGTON AUGUSTO RIBEIRO SOUSA**, matrícula **290433109**, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE URBANISMO** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0767/2024 de 28 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **IVAN PAULO BIANO DA SILVA**, matrícula **290433110**, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0766/2024 de 28 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ROGERIO DA SILVA LEITE**, matrícula **1157**, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0768/2024 de 28 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARCELO BARRETO CORREA**, matrícula **290433111**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE URBANISMO E PROJETOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0769/2024 de 28 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **FELIPE WESLEY DO NASCIMENTO**, matrícula **290433112**, do Cargo Comissionado de **GERENTE REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.423/2024
CONTRATO Nº: 043/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e SERVAUX SERVIÇOS & COMERCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 28.014.884/0001-52.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura
VALOR: R\$ 19.981,38 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: 1501 – Outros recursos não vinculados
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 0112.04.122.008.2829.4.4.90.52.00
NOTA DE EMPENHO: 1186/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/22 – artigo 3º
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

Seropédica – RJ, 28 de novembro de 2024.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
Controlador Geral
Mat.: 17.442
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01688 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ELOIDES SONIA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **1369**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **26/11/2024** e com término em **23/02/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **18.672/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA
Secretário de Administração
Matr. 290433106



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01689 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº. **13059**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/11/2024** e com término em **29/01/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **18.245/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA
Secretário de Administração
Matr. 290433106



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

****ERRATA*******PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024***

A Prefeitura Municipal de Seropédica, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos, informa que foi identificada um erro material na data do início do recebimento de propostas constante no Edital.

Onde se lê: 26/12/2024.

Leia-se: 26/11/2024

Os dados prevalecerão conforme publicação nos boletins oficiais e a previsão de abertura no Portal de Compras do Governo Federal (<https://pncp.gov.br/app/editais/01604139000107/2024/2>) permanecem inalterados os demais itens e condições do Edital.

Seropédica, 28 de novembro de 2024.

Ana Paula de Oliveira
Agente de Contratação
Comissão de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2230/2021

CONTRATO Nº: 02/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E MARIA ELENA LIPARIZE DE OLIVEIRA

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO 02/2021 VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO REFERENTE ALOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOANA RESENDE Nº 17 – FAZENDA CAXIAS- SEROPÉDICA, ONDE ESTÁ INSTALADO O CRAS II – FAZENDA CAXIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação

VALOR GLOBAL: R\$ 34.052,76 (trinta e quatro mil, cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) (cento e vinte mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.36.01

NOTA DE EMPENHO: 121/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024

OMITIDO EM 07/10/2024

Priscilla Andrea de Almeida Galves Gutierrez
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
PMS – Matrícula 1002000

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2230/21

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos com base na manifestação da Douta Procuradoria e Controladoria Geral do Município e no uso de suas atribuições legais, ratifica a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021** que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL O CRAS II- FAZENDA CAXIAS, no valor de R\$ 34.052,76 (trinta e quatro mil, cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), em favor de:

MARIA ELENA LIPARIZE DE OLIVEIRA

OMITIDO EM 07/10/2024.

Priscilla Andrea de Almeida Galves Gutierrez
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
PMS – Matrícula 1002000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3254/21

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos com base na manifestação da Douta Procuradoria e Controladoria Geral do Município e no uso de suas atribuições legais, ratifica a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021** que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO DA MELHOR IDADE FAZENDA CAXIAS, no valor de R\$ 23.155,92 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor de:

JULIO MESSIAS ARAÚJO CPF Nº: 980.163.857-53


OMITIDO EM 07/10/2024

Priscilla Andrea de Almeida Galves Gutierrez
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
PMS – Matrícula 1002000



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3254/2021
CONTRATO Nº: 05/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E JULIO MESSIAS ARAÚJO
OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO 05/2021 VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO REFERENTE ALOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SOLANGE BARROS E SOUZA Nº 255 – FAZENDA CAXIAS- SEROPÉDICA, ONDE ESTÁ INSTALADO O NÚCLEO DA MELHOR IDADE DO BAIRRO FAZENDA CAXIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação
VALOR GLOBAL: R\$ 23.155,92 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.36.01
NOTA DE EMPENHO: 123/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024
 OMITIDO EM 07/10/2024


 Priscilla Andrea de Almeida Galves Gutierrez
 Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
 PMS – Matrícula 1002000

ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 132/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KEITIA MACHADO DA SILVA, matrícula 6/00051, Gerente Financeira, para responder interinamente pela SUBGERÊNCIA DE CONTABILIDADE deste Instituto, no período de 02/12 a 11/12/2024.

Art. 2º Os acessos ao Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos serão liberados durante o período indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 133/2024. PROC. 00389.1.7-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA PREVIDENCIÁRIA interina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER à servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica Conceição de Fátima Teixeira Motonio, Agente Administrativa Escolar, matrícula nº 0264, AVERBAÇÃO de 2.585 dias de contribuição, conforme Certidão de Tempo de contribuição nº 17022130.1.00444/24-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00389.1.7-2024, nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA	01/02/1997 a 29/02/2004	2.585

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
 ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Previdenciária interina

PORTARIA Nº 134/2024. PROC. 00791.1.1-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS, do mandato no Comitê do Conselho Fiscal deste Instituto, nomeada para um mandato de 4 anos através da Portaria nº 89/2023 de 24 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 28/11/2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 135/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal SANDRA CRISTINA MENDES SILVA para exercer o mandato de Conselheira Titular no CONSELHO FISCAL no período de 28/11/2024 a 28/11/2028 na vaga destinada ao Poder Executivo, indicada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1/2024. ESTABELECE NORMAS APLICADAS SOBRE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO DE VEÍCULO OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência que lhe confere o inciso VIII, art. 11 da Lei Municipal nº 786 de 2022, com base no que consta nos autos do Processo nº 00722.1.1-2024, RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos aplicados sobre câmera de videomonitoramento de veículo oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI.

Art. 2º Compete única e exclusivamente a Equipe de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Diretor-Presidente, a instalação, manutenção e gestão das câmeras de videomonitoramento dos veículos oficiais do Instituto.

Parágrafo único: É vedado ao motorista ou condutor do veículo oficial, em qualquer hipótese, o manuseio da câmera de videomonitoramento, salvo por autorização expressa da Equipe de Tecnologia da Informação.



Art. 3º As informações capturadas pela câmera de videomonitoramento deverão ser armazenadas pela Equipe de Tecnologia da Informação.

§ 1º A Equipe de Tecnologia da Informação estabelecerá rotinas de download das informações capturadas pela câmera de videomonitoramento de modo a garantir o bom funcionamento do equipamento e a preservação das informações.

§ 2º As informações capturadas deverão ser armazenadas por no mínimo 90 dias a contar da data de captura, salvo prazo maior por determinação judicial ou administrativa.

§ 3º Vencido o prazo de 90 dias sem determinação ou solicitação de preservação das informações, deverão ser imediatamente eliminadas.

§ 4º Somente a Equipe de Tecnologia da Informação terá acesso as informações capturadas pela câmera, sendo expressamente vedado o acesso de qualquer outro servidor, salvo por autorização devidamente fundamentada do Gabinete do Diretor-Presidente.

§ 5º É vedado o compartilhamento das informações capturadas sem decisão administrativa ou judicial.

Art. 4º Em caso de iminente necessidade de uso futuro das informações capturadas pela câmera de videomonitoramento, poderá a chefia do setor solicitar ao Gabinete do Diretor-Presidente a preservação das imagens por prazo indeterminado, devendo o pedido ser justificado e fundamentado.

Art. 5º Nos casos envolvendo acidentes ou outros acontecimentos com uso de veículo oficial, deverá o condutor no momento do ocorrido comunicar o Gabinete do Diretor-Presidente para preservação das informações capturadas.

Parágrafo único: Nos casos mencionados no caput do artigo, deverão as informações capturadas serem armazenadas por 5 anos.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

ANDREA SANI BRAGA DA SILVA

EDSON ROSA ALVES JÚNIOR

IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO

TIAGO PEIXOTO DA SILVA

